



ESTADO DE PERNAMBUCO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO

CEP. 56.250-000

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 470

Sancione, publique-se registre-se e dê-se ciência à Câmara dos Vereadores.

Em 15 de maio de 1996

~~PREFEITO~~

**EMENTA:** Define a Contratação dos Componentes para o quadro do programa de Saúde da Família e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a formação de 02 (duas) equipes do programa Saúde da Família, compostas pelos seguintes membros:

- 02 (Dois) Médicos Clínicos Gerais;
- 02 (Duas) Enfermeiras com curso superior;
- 02 (Duas) Auxiliares de enfermagem;
- 01 (Um) Coordenador.

Art. 2º - A seleção para a contratação dessas equipes ficará sob a responsabilidade da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 3º - Os recursos para pagamento dessas equipes se dará através do repasse do Sistema Único de Saúde-SUS, ou da Prefeitura na sua ausência.

Art. 4º - O período dessa contratação será igual a duração do Programa da Saúde da Família, ou o não bom desempenho do contratado na avaliação da Secretaria de Saúde.

Art. 5º - O horário de trabalho será de 08:00(oito) horas diárias podendo ser prorrogado caso haja necessidade para o bom andamento do programa.

Art. 6º - Os salários serão estipulados de acordo com a orientação da Secretaria Estadual de Saúde, dentro do repasse do SUS, em comum aos municípios de Trindade, Mirandiba e Salgueiro.

Art. 7º - A presente Lei entra em vigor a partir de



ESTADO DE PERNAMBUCO

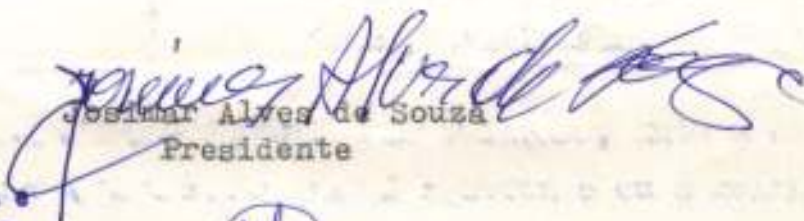
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO

CEP. 56.250-000

GABINETE DO PRESIDENTE

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE-PE, em  
15 de maio de 1996:

  
Joséimar Alves de Souza  
Presidente

Saiba, publique-se registre-se e  
de-se ciência à Câmara dos Vereadores.

Em 15 de maio de 1996

  
PREFEITO

  
José Adelson Dancos  
1º Secretário

  
Espedito Francisco de Souza  
2º Secretário